**Portaria n. 574 de 31 de outubro de 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370 de 3 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** o Memorando da Comissão de Instrução de Processos Éticos.

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do PAD n. 363/2024, baixam as seguintes determinações:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para que a Comissão de Instrução do Processo Administrativo n. 0363/2024, conclua os trabalhos de acordo com o artigo 69º da Resolução Cofen n. 370/2010.
2. O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 31 de outubro de 2024

 Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

 Presidente Secretária

 Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF